



TERMO ADITIVO N.º 10 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 60/2017 - PROCESSO 7208/2017 – DL 30/2017

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelos secretários municipais relacionados ao final deste instrumento contratual doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a associação **GUARDA MIRIM DE UBATUBA**, com sede na Rua Pinheiros, nº 120, Estufa II, Ubatuba/SP, CEP 11689-412, inscrita no **CNPJ/MF** sob n.º 49.994.007/0001-65, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu presidente **Sr. Júlio Cesar França**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 27.063.492 e do CPF/MF nº 274.646.988-00.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado termo de colaboração, datado de **03 de outubro de 2017**, que tem por objeto a **“Disponibilização de menores aprendizes inscritos no Programa Pedagógico para Trabalho da Guarda Mirim de Ubatuba”**, para prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de **03 de outubro de 2021 a 02 de outubro de 2022**, com valor mensal na ordem, de R\$ 66.978,12 (sessenta e seis mil e novecentos e setenta e oito reais e doze centavos), perfazendo o valor global de R\$ 803.737,44 (oitocentos e três mil e setecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos) Conforme justificativa das secretarias solicitantes, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, conforme justificativa das secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8666/93, e seus alterações e na Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA		2021	2022
Chefia de Gabinete	4 – 01.01.04.122.0005.2.001.339039.01.1100000	R\$ 14.378,53	R\$ 44.442,71
S.M. de Saúde	585 – 11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3010000	R\$ 18.609,77	R\$ 57.521,11
S.M. de Administração	176 – 04.01.04.122.0009.2.001.339039.01.1100000	R\$ 27.184,34	R\$ 84.024,34
S.M. de jurídico	161 – 03.01.02.061.0008.2.001.339039.01.1100000	R\$ 10.634,15	R\$ 32.869,21
S.M. de Esportes	649 – 12.01.27.812.0020.2.001.339039.01.1100000	R\$ 5.317,08	R\$ 16.434,60
S.M. de Fazenda	194 – 05.01.04.123.0006.2.001.339039.01.1100000	R\$ 49.538,49	R\$ 153.118,95
S.M. de Assistência Social	-	R\$ 14.378,53	R\$ 44.442,71
S.M. de Segurança Pública	74 – 02.01.06181.0007.2.001.339039.01.1100000	R\$ 10.634,15	R\$ 32.869,21
S.M. de Infraestrutura	371 – 07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 9.061,45	R\$ 28.008,11
S.M. de Agricultura e Pesca	457 – 09.01.20.605.0013.2.001.339039.01.1100000	R\$ 2.658,54	R\$ 8.217,30
S.M. de Obras	742 – 17.01.15.451.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 2.658,54	R\$ 8.217,30
S.M. de Turismo	673 – 13.01.23.695.0012.2.001.339039.01.1100000	R\$ 3.744,37	R\$ 11.573,51
S.M. de Educação	221 – 06.01.12.122.0016.2.027.339039.01.1100000	R\$ 15.951,23	R\$ 49.303,81
S.M. de Transportes	755 – 18.01.26.122.0005.2.001.339039.01.1100000	R\$ 5.317,08	R\$ 16.434,60
S.M. M. Ambiente	692 – 14.01.18.541.0015.2.001.339039.01.1100000	R\$ 2.658,54	R\$ 8.217,30
S.M. de Habitação	439 – 08.01.16.482.0014.2.001.339039.01.1100000	R\$ 3.744,37	R\$ 11.573,51
TOTAL POR ANO		R\$ 196.469,16	R\$ 607.268,28
TOTAL GLOBAL		R\$ 803.737,44	

Considerando a existência de saldo remanescente até o dia 31 de dezembro de 2021 para a secretaria municipal de assistência social, devidamente demonstrado e conforme justificativa da Secretaria Solicitante, não sendo necessários, portanto serem efetuados novos Pedidos de Reserva e de Empenho para o ano de 2021, somente para 2022.



**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 30 de setembro de 2021.

ALEXANDRE AUGUSTO FERRAZO PASTRO
CPF: 148.213.348-28 RG: 24.685.046-2
Gabinete Da Prefeita

ADRIANO DIAS CAMPOS
CPF: 080.168.818-31 RG: 15.116.765-5
Secretário Municipal de Administração

TIAGO CÉSAR BALIO
CPF: 327.671.158-31 RG: 41.044.864-3
Secretário Municipal de Esportes E Lazer

MARIA DE FÁTIMA SOUSA BARROS
CPF: 728.697.638-91 RG: 8.707.739-5
Secretária Municipal de Educação

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
CPF: 190.440.938-51 RG: 27.795.762-X
Secretária Municipal de Fazenda

IVANDERLEI BARBOSA
CPF: 633.800.646-53 RG: 8.708.118-0
Secretário Municipal de Infra. e Serv. Públicos

ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO
CPF: 044.674.468-93 RG: 14.320.209-1
Secretário Municipal de Transporte

MARCELO PROSPERO GONÇALVES
CPF: 199.255.528-18 RG 30.473.320-9
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

GUARDA MIRIM DE UBATUBA
Representante Legal

SILVANA CACCIN D'ANDELO
CPF: 142.900.218-24 RG 24.485.132-3
Secretária Municipal de Habitação

MANUEL MARQUES DE FREITAS
CPF: 268.163.183-15 RG: 42.490.123-7
Secretário Municipal de Obras Públicas

TATIANA MANSUR DOS SANTOS
CPF: 340.157.508-29 RG: 54.896.955-3
Secretária Municipal Adjunta de Saúde

EDILSON RAMOS DE OLIVEIRA
CPF: 122.000.098-10 RG: 22.591.980-1
Secretário Mun. De Seg. Publica e Def. Social

JOSÉ MÁRCIO DE SOUZA CÂNDIDO
CPF: 108.548.388-64 RG: 18.084.435-0
Secretário Municipal de Assistência Social

SYLVIO DO PRADO BOHN JUNIOR
CPF: 030.290.118-36: RG: 6.381.655-6
Secretário Municipal De Pesca E Agricultura Interino

ALESSANDRO LUIS MORAU
CPF: 151.782.638-12 RG: 23.724.107-9
Secretária Municipal de Turismo

SYLVIO DO PRADO BOHN JUNIOR
CPF: 030.290.118-36: RG: 6.381.655-6
Secretário Municipal De Meio Ambiente

Testemunhas:

JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
RG: 45.906.439-3

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

